

ANEXO ÚNICO

(De que trata o art. 2º do Decreto)

ATIVIDADES	DETALHAMENTO	PERCENTUAL DE FUNCIONARIOS	PERCENTUAL DA CAPACIDADE DA LOTAÇÃO
Alimentação fora do lar	Restaurantes, lanchonetes, buffets, cantinas, lojas de auto serviços em postos e afins com atendimento presencial, limitado a 6 (seis) pessoas por mesa, com o limite de 50% de sua capacidade máxima, e funcionamento de 06:00h até 22:00h. Limitação do atendimento a consumo no local ou viagem, sem permitir pessoas em pé, inclusive na calçada. Proibição de fila de espera na calçada. Utilização de filas de espera eletrônicas.	100%	50%
hotéis, pousadas e afins	Limitação, para o setor de hotelaria e pousadas, do uso dos apartamentos e quartos ao máximo de 03 (três) adultos ou 02 (dois) adultos com 03 (três) crianças.	100%	80%
Assistência social	Completa a cadeia	100%	100%
Atividades religiosas	Cerimônias religiosas seguindo protocolo, ocupação até 100% da capacidade e limitado a 1 (uma) pessoa por cada 7m2	100%	100%
Comércio de produtos não essenciais	Completa a cadeia	100%	100%
Esporte, cultura e lazer	Produção artística e cultural sem público.	100%	Sem público.
Indústria e serviços de apoio	Serviços educacionais para formação de condutores	100%	100%
Logística e transporte	Completa a cadeia	100%	100%
Atividades de ensino	Educação Infantil	100%	75%
	Ensino Fundamental, Ensino Médio e Profissionalizante, Educação de Jovens e Adultos (EJA)	100%	35%
	Cursos preparatórios para acesso ao ensino superior	100%	35%
Apoio à Educação	transporte escolar, testes vocacionais; avaliações educacionais para níveis de ensino liberados para atividade presencial; testes de proficiência em línguas estrangeiras e exames para admissão em escolas e universidades situadas fora do	100%	100%



	território nacional, não sujeitas ao calendário escolar brasileiro. Cantinas continuam fechadas.		
Atividades extracurriculares (idiomas, músicas, informática)	Sem contato físico; até 100% da capacidade de atendimento do respectivo nível ou atividade de ensino liberado, desde que respeite os protocolos geral e específicos	100%	100%
Atividades extracurriculares que correspondam a níveis de ensino que estejam liberados	Sem contato físico, respeitados os protocolos geral e específicos	Capacidade correspondente à do nível de ensino liberado	Capacidade correspondente à do nível de ensino liberado
Aulas práticas e estágios do Ensino Superior	Para concludentes e não-concludentes, até 100% da capacidade de atendimento do respectivo nível ou atividade de ensino liberado, desde que respeite os protocolos geral e específicos	100%	100%